



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

- 1 -

DECRETO N° 2.222 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre a realização da Festa Italiana e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município, o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e o art. 39 do Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o evento Festa Italiana a realizar-se nos dias 14, 15, 16 e 17 de Novembro de 2.019, no Município de Monte Alegre do Sul.

Art. 2º O referido evento fica destinado a fomentar o FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo sob responsabilidade e gerencia do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo.

Art. 3º O evento não deverá gerar ônus a municipalidade e após a realização caberá ao COMTUR uma prestação de contas ao Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, depositando em conta própria do Fundo Municipal de Turismo o lucro do evento.

Art. 4º Poderá o município dar o apoio de fechamento de rua, organização de trânsito, bem como disponibilização de estrutura que o município já possua.

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo deverá observar a aplicação da lei estadual 14.592 de 19 de outubro de 2011 que proibi a venda, oferta, fornecimento, entrega e a permissão de consumo de bebida alcoólica ainda que gratuitamente, a menores de 18 anos de idade.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 30 de outubro de 2019

LUCIANA MARIA G BENEDETTI
Diretora de Administração e Governo Municipal